DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 1672

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**

Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria Nº 098, de 14 de junho de 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda no Ato de Mesa Diretora Nº 07 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula Nº 090, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

I - **Contrato nº 021/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e o contratado Cleyton Suegret da Silva Batista, sob o CPF nº 093.699.394-40, que tem por objetivo a prestação de **serviços de observação e fiscalização do prédio da Câmara Municipal de Currais Novos.**

Art. 2º Designar Francisco Canindé de Macedo, matrícula 150, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 14 de junho de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.06.14 10:31:13 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS: 04003384407
Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-06-14 10:38:07
Foxit PDF Reader Versão: 2.2.1

Jorian Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Francisco Iranilson de Medeiros
1º Secretário

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
2º Secretário